



PROJETO DE LEI Nº 022/2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até o fim do ano letivo de 2022 os seguintes profissionais:

Função	Quantidade	Carga horária
Professor Matemática	02	22h
Professor Geografia	01	22h
Professor Ciências	01	22h
Professor Educação Infantil	02	22h

Parágrafo único. As contratações de que trata o caput deverão seguir a ordem classificatória dos Processos Seletivos Simplificado números 009/2021 e 002/2022, com observância do art. 41, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 3.121/2012.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação das funções de que trata o art. 1º na forma da Lei são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS,..... de ..... de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete resp. pela Secretaria Municipal da Administração.

Leandro José Hendges,  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.





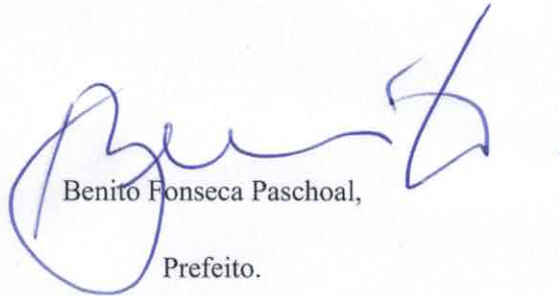
Mensagem nº.....<sup>22</sup>/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Encruzilhada do Sul possa contratar, por prazo determinado, até o final do ano letivo de 2022, 02 (dois) professores de Educação Infantil, 02 (dois) professores de Ensino Fundamental – Anos Finais, na disciplina de Matemática, 01 (um) professor de Ensino Fundamental – Anos Finais, na disciplina de Ciências, 01 (um) professor de Ensino Fundamental – Anos Finais, na disciplina de Geografia e 04 (quatro) Monitor Escolar.

Justifica-se tal solicitação considerando a necessidade de professores e servidores no quadro da rede municipal, para suprir licença gestante e de saúde, vaga aberta por aposentadoria, bem como, a hora atividade dos professores.

Por essas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Casa, em regime de urgência, urgentíssima.



Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.